

PORTARIA Nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

**ESTABELECE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO  
ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E  
CULTURAL – FUNDECC E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Executivo Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC, Prof. Antonio Carlos Cunha Lacrete Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica estabelecido, no âmbito administrativo da FUNDECC, de execução de contratos, gerenciamento de projetos, pesquisas e instrumentos afins a que esteja vinculada, a concessão de diárias voltadas ao deslocamento de quaisquer pessoas físicas, colaboradores ou não, mediante aprovação do chefe imediato ou do coordenador de instrumentos jurídicos cuja gestão financeira esteja a cargo da Fundação.

**Art. 2º.** No prazo de 05 (cinco), o beneficiário deverá comprovar junto ao Setor de Projetos da FUNDECC, a realização das despesas mediante apresentação dos respectivos comprovantes, acompanhados do relatório de viagem.

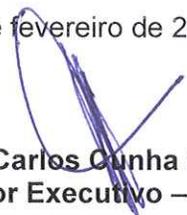
**Parágrafo único.** Conta-se o prazo deste artigo a partir do primeiro dia útil após o término das atividades externas.

**Art. 3º.** A não apresentação dos comprovantes de despesas e relatório de viagem a que faz menção o artigo anterior, implica na responsabilidade pessoal do beneficiário da diária, devendo proceder à restituição integral e atualizada dos valores eventualmente recebidos.

**Art. 4º.** A inobservância às disposições desta Portaria, implicam na suspensão de concessão de novo benefício, até sua regularização.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lavras, 24 de fevereiro de 2020.

  
**Antonio Carlos Cunha Lacrete Junior**  
Diretor Executivo – FUNDECC

